



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.130-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 746/2018

**DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE
DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 18/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **João Vitor Borges Magalhães**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, padrão de vencimento Referência P-38, passa a inatividade por aposentadoria especial, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

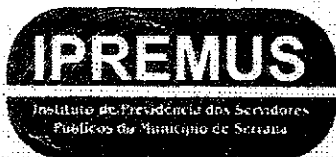
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Sérgio José Dias nº 81 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana-SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 - Fax: (16) 3987 5018
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.524.623/0001-33

PREMUS

PORTARIA Nº18/2018

**CONCEDE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria especial, entendendo por devido o pagamento integral da média dos maiores salários de contribuição; de acordo com Inciso 1º do Artigo 57 da Lei 8.213/91, artigo 29, inciso II

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 40, § 2º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial a João Vitor Borges Magalhães, contratado pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Cirurgião Dentista, Ref. P 38, nos moldes do art. 21, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. O aposentado fará jus ao recebimento de proventos de forma integral pela média.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se na forma da Lei.

IPREMUS

01 de Agosto de 2018


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA